



## SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 084/2025** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de copeiro(a) para atendimento às necessidades das unidades administrativas e legislativas do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.117186/2025-73, o Parecer nº 608/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.153426/2025-01, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.010469/2026-76, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.185498/2025-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011831/2025-17, resolvem aditar o Contrato nº 084/2025, com base na sua Cláusula Décima, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.117186/2025-73, o Contrato nº 084/2025 sofre um acréscimo quantitativo de 6 (seis) postos de trabalho na categoria "Copeiro(a)", o que corresponde a um acréscimo anual de **R\$ 444.625,92** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global anual consolidado do Contrato nº 084/2025 sofrerá uma majoração total de **1,83278%**, passando de R\$ 24.259.669,20 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 24.704.295,12 (vinte e quatro milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL  
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 20 do Ato do Primeiro-Secretário nº 01/2003, fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO e incluído o PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO, ambos da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato nº 084/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E  
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

(...)

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus colaboradores ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo da CONTRATANTE.

(...)

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Quarto desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 916, de 16/01/2026 e posterior reforço ao saldo desta Nota de Empenho, conforme doc. nº 00100.011226/2026-55.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 2% (dois por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao



**SENADO FEDERAL**

acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX***  
**EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Processo: 00200.011831/2025-17  
 CNPJ: 09.282.163/0001-89  
 Pregão: **90008/2025**  
 Contrato: 0084/2025  
 Data da Proposta: **14/04/2025**  
 Assinatura: **19/05/2025**  
 Início Vigência Original 19/05/2025  
 Fim Vigência Original 19/05/2026  
 Valor Anual Original do Contrato: **R\$ 24.259.669,20**

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Anual Atual:** R\$24.259.669,20  
**Início Período Vigente:** 19/05/2025 CT ORIGINAL  
**Final Período Vigente:** 19/05/2026

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.118420/2025-80.

#### TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

##### **Instrução Única: Acréscimo Quantitativo**

**1) Acréscimo quantitativo de 6 (seis) postos de trabalho para a categoria "Copeiro(a)", em conformidade o Termo de Referência, documento nº 117186/2025-73, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.**

**Obs.1:** Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Contrato: 0084/2025  
 Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026

**RESUMO GERAL DOS VALORES DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Instrução a ser autorizada:**

1) Acréscimo quantitativo de 6 (seis) postos de trabalho para a categoria "Copeiro(a)", com vigência a partir da assinatura do presente termo.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ORIGINAL		VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL	QUANTIDADE CONSOLIDADA	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO
1	Encarregado Geral - 40 horas semanais	1	R\$ 14.647,10	R\$ 14.647,10	0	R\$ -	1	R\$ 14.647,10
2	Copeiro(a)	325	R\$ 6.175,36	R\$ 2.006.992,00	6	R\$ 37.052,16	331	R\$ 2.044.044,16
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>326</b>		<b>R\$ 2.021.639,10</b>		<b>R\$ 37.052,16</b>	<b>332</b>	<b>R\$ 2.058.691,26</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 24.259.669,20</b>		<b>R\$ 444.625,92</b>		<b>R\$ 24.704.295,12</b>

**RESUMO GERAL - Valor Original x Valor Consolidado**

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 2.021.639,10	R\$ 2.058.691,26	R\$ 37.052,16	1,83278%
<b>TOTAL ANUAL</b>	R\$ 24.259.669,20	R\$ 24.704.295,12	R\$ 444.625,92	1,83278%

**O Contrato nº 0084/2025 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (Acréscimo - data da assinatura do presente termo)**

Fonte: Pasta do Fator K.

	<b>Porcentagem</b>
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,09980%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,09990%
	<b>Proporção</b>
Fator K (Processo Licitatório)	2,60800
Fator K (Original)	2,30053
<b>Fator K (Acréscido)</b>	<b>2,30057</b>

Empresa: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Processo: 00200.011831/2025-17  
 Contrato nº 0084/2025  
 Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026

## RESUMO GERAL DO DGBM

VALOR ORIGINAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Encarregado Geral - 40 horas semanais	1	R\$ 808,77	R\$ 606,58	R\$ 519,30	R\$ 278,22	R\$ 2,21	R\$ 2,22	R\$ 2.217,30
2	Copeiro(a)	325	R\$ 297,95	R\$ 223,46	R\$ 191,31	R\$ 102,49	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 816,85
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>326</b>	<b>R\$ 97.642,52</b>	<b>R\$ 73.231,08</b>	<b>R\$ 62.695,05</b>	<b>R\$ 33.587,47</b>	<b>R\$ 268,71</b>	<b>R\$ 268,72</b>	<b>R\$ 267.693,55</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1.171.710,24</b>	<b>R\$ 878.772,96</b>	<b>R\$ 752.340,60</b>	<b>R\$ 403.049,64</b>	<b>R\$ 3.224,52</b>	<b>R\$ 3.224,64</b>	<b>R\$ 3.212.322,60</b>

VALOR CONSOLIDADO									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Encarregado Geral - 40 horas semanais	1	R\$ 808,77	R\$ 606,58	R\$ 519,30	R\$ 278,22	R\$ 2,21	R\$ 2,22	R\$ 2.217,30
2	Copeiro(a)	331	R\$ 297,95	R\$ 223,46	R\$ 191,31	R\$ 102,49	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 816,85
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>332</b>	<b>R\$ 99.430,22</b>	<b>R\$ 74.571,84</b>	<b>R\$ 63.842,91</b>	<b>R\$ 34.202,41</b>	<b>R\$ 273,63</b>	<b>R\$ 273,64</b>	<b>R\$ 272.594,65</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 1.193.162,64</b>	<b>R\$ 894.862,08</b>	<b>R\$ 766.114,92</b>	<b>R\$ 410.428,92</b>	<b>R\$ 3.283,56</b>	<b>R\$ 3.283,68</b>	<b>R\$ 3.271.135,80</b>

Empresa: EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Processo: 00200.011831/2025-17  
 Contrato nº 0084/2025  
 Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026

FATOR K, LUCRO E TX ADM (VALOR ORIGINAL X VALOR CONSOLIDADO)					
VALOR ORIGINAL					
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	Encarregado Geral - 40 horas semanais	1	R\$ 7.278,95	R\$ 14.647,10	2,01225
2	Copeiro(a)	325	R\$ 2.681,52	R\$ 6.175,36	2,30293
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>326</b>	<b>R\$ 878.772,95</b>	<b>R\$ 2.021.639,10</b>	<b>2,30053</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 10.545.275,40</b>	<b>R\$ 24.259.669,20</b>	<b>2,30053</b>

VALOR ACRESCIDO						DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	Encarregado Geral - 40 horas semanais	1	R\$ 7.278,95	R\$ 14.647,10	2,01225	R\$ 13,35	R\$ 14,62	0,09980%	R\$ 13,37	R\$ 14,63	0,09990%
2	Copeiro(a)	331	R\$ 2.681,52	R\$ 6.175,36	2,30293	R\$ 5,63	R\$ 6,16	0,09980%	R\$ 5,64	R\$ 6,17	0,09990%
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>332</b>	<b>R\$ 894.862,07</b>	<b>R\$ 2.058.691,26</b>	<b>2,30057</b>	<b>R\$ 1.876,86</b>	<b>R\$ 2.054,58</b>	<b>0,09980%</b>	<b>R\$ 1.878,74</b>	<b>R\$ 2.056,64</b>	<b>0,09990%</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 10.738.344,84</b>	<b>R\$ 24.704.295,12</b>	<b>2,30057</b>	<b>R\$ 22.522,32</b>	<b>R\$ 24.654,98</b>	<b>0,09980%</b>	<b>R\$ 22.544,85</b>	<b>R\$ 24.679,63</b>	<b>0,09990%</b>

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	(Diferença em pontos percentuais)
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>2,60800</b>	
<b>VALOR ORIGINAL</b>	<b>2,30053</b>	(base de cálculo)
<b>VALOR ACRESCIDO</b>	<b>2,30057</b>	<b>0,00188%</b>

RESUMO (Último evento: Valor Acrecido)	
<b>Despesa Administrativa com Tributo</b>	<b>0,09980%</b>
<b>Lucro com Tributo</b>	<b>0,09990%</b>